

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
EDITAL 02/2025 DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2025
DISCIPLINAS: MATEMÁTICA, QUÍMICA E FÍSICA.
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

Taubaté, 24 de julho de 2025.

A Diretoria de Ensino – Região de Taubaté torna pública a **classificação prévia** das inscrições do Processo de Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, para as disciplinas de **matemática, química e física** conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 77, de 24-10-2024 e a Resolução SEDUC 93, de 07-11-2024, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes e cadastro reserva para o ano letivo de 2025.

O candidato com inscrição indeferida, poderá interpor recurso com entrega dos documentos faltantes, para tanto, deverá comparecer ao no CRH da Diretoria de Ensino Região de Taubaté nos dias 25 e 28 de julho das 8h30 às 16h30. O recurso e as cópias dos documentos deverão estar em envelope aberto para imediata conferência.

Os Candidatos com inscrição deferida, receberam via e-mail informado na inscrição, o link para entrevista com dia e horário, solicitamos acompanhamento desta informação. Os candidatos que não realizarem a entrevista estaram desclassificados.

NOME COMPLETO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO INICIAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E AULA VIGENTE PARA O ANO DE 2025	DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE LICENCIATURA. PARA ESTUDANTES HISTÓRICO PARCIAL COM MAIS DE 160 HORAS E DECLARAÇÃO, ATUALIZADOS.2	INSCRIÇÃO DEFERIDA/INDEFERIDA
Mauro Franzoni Junior	Atendido	Atendido	Inscrição deferida.
Gisele Oliveira andrade	Atendido	Não apresentou diploma de graduação.	Inscrição Indeferida.
Thais dos Santos Vitor	Não apresentou inscrição 2025	Não apresentou histórico.	Inscrição Indeferida.
Inaê Regina Ribeiro Schran	Atendido	Atendido	Inscrição deferida.
Sabrine Fernandes da Silva	Atendido	enfermagem verificar 160 horas	Inscrição Indeferida.
Antonio Carlos Dias Junior	Não apresentou inscrição 2025	Não apresentou histórico.	Inscrição Indeferida.

Marcio Viniciusde Carvalho Dias	Atendido	Atendido	Inscrição deferida.
Marco Antonio Chagas da Silva	Não apresentou inscrição 2025.	Não apresentou diploma e histórico de graduação.	Inscrição Indeferida.
Ana Júlia Gonçalves	Atendido	Atendido	Inscrição deferida.
Gilmar Lopes	Atendido	Atendido	Inscrição deferida.
Matheus Henrique Teixeira Vilela	Não apresentou inscrição 2025.	Não apresentou diploma e histórico.	Inscrição Indeferida.
Simone Zandonadi Gritti	Atendido	Não apresentou diploma e histórico dos componentes do credenciamento (apresentação de declaração de aprovação no concurso público no componente história e Geografia).	Inscrição Indeferida.
Paulo Henrique da Silva	Atendido	Atendido	Inscrição deferida.
Renato Camargo Lamparelli	Atendido	Atendido	Inscrição deferida.
Marcus Vinicius Chagas	Não apresentou inscrição 2025.	Não apresentou diploma e histórico de graduação, apenas a frente de diploma de bacharel.	Inscrição Indeferida.
Roberto Ednei Vilhagra da Silva	Atendido	Atendido	Inscrição deferida.
Ivanice Lima e Silva	Não apresentou inscrição 2025.	Não apresentou diploma e histórico de graduação, apenas a frente de diploma.	Inscrição Indeferida.
Amim Gabriel de Souza Silva	Atendido	Atendido	Inscrição deferida.
Everton Guedes Pereira	Atendido	Atendido	Inscrição deferida.
Lais de Mello Guedes	Atendido	Atendido	Inscrição deferida.
Otoniel Henrique José dos santos	Atendido	Atendido	Inscrição deferida.
Renan Gomes	ok	Não apresentou histórico.	Inscrição Indeferida.
Alexandro Araujo de Souza	Não apresentou inscrição 2025	documentos ineligíveis	Inscrição Indeferida.
Maria Aparecida Ramos Sales	Atendido	Atendido	Inscrição deferida.
Dionei Antonio dos Santos Moreira	Atendido	Não apresentou histórico.	Inscrição Indeferida.
Renan dos Santos Fernandes	Atendido	Atendido	Inscrição deferida.
Erica Bueno da Silva Pereira	Atendido	Não apresentou histórico.	Inscrição Indeferida.
Andreza dos Santos Marques	Atendido	Atendido	Inscrição deferida.
Heloisa Cássia Faria da Silva	Atendido	Não apresentou diploma de graduação.	Inscrição Indeferida.
Clóvis Alvarenga Júnior	Não apresentou inscrição 2025.	Atendido	Inscrição Indeferida.
Luciana Alvarenga de Faria	Não apresentou inscrição 2025. (2022)	Atendido	Inscrição Indeferida.

Das demais etapas deste credenciamento:

IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 – Finalizada a etapa de inscrições, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições concluídas, a partir das informações registradas pelo interessado, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 – Os candidatos de outras Diretorias de Ensino deverão apresentar o comprovante do deferimento/classificação da entrevista no Programa Ensino Integral.

3 - Os candidatos que, comprovadamente, não atendam aos requisitos para participação no Processo de Credenciamento ou designação no Programa, poderão ser excluídos do processo, nesta etapa.

4 - Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

Para Anos Finais e Ensino Médio:

4.1 – Docentes Habilitados:

4.1.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

4.1.2 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino

4.1.3 - Docentes não efetivos (P, N, F) da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

4.1.4 - Docentes não efetivos (P, N, F) de outra Diretoria de Ensino;

4.1.5 – Docentes contratados e candidatos à contratação remanescentes do Concurso Público nº 01/2023;

4.1.6 - Docentes contratados e candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado Vunesp vigente para 2025;

4.1.7 — Docentes candidatos à contratação classificados em Cadastro Emergencial da Diretoria de Ensino Região de Taubaté;

4.2 – Docentes Autorizados:

4.2.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

4.2.2 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino

4.2.3 - Docentes não efetivos (P, N, F) da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

4.2.4 - Docentes não efetivos (P, N, F) de outra Diretoria de Ensino;

4.2.5 – Docentes contratados e candidatos à contratação remanescentes do Concurso Público nº 01/2023;

4.2.6 - Docentes contratados e candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado Vunesp vigente para 2025;

4.2.7 - Docentes candidatos à contratação classificados em Cadastro Emergencial na Diretoria de Ensino Região de Taubaté;

5 - Para fins de desempate, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

5.1 - Maior pontuação obtida na classificação de docentes no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

5.2 - Maior idade entre os credenciados.

6 - A lista de classificação do credenciamento será divulgada no dia 28/07/2025 no site <https://detaubate.educacao.sp.gov.br/>.

V - DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 - O candidato poderá interpor recurso, a partir da divulgação da Classificação, nos dias 29/07 a 30/07/2025, mediante solicitação a ser encaminhada para detausp@educacao.sp.gov.br.

2 - Os recursos serão analisados no período de 31/07/2025 e a resposta será disponibilizada para os interessados por meio de correio eletrônico.

3 - Concluída a etapa de recursos, a lista final de candidatos credenciados será divulgada no Diário Oficial do Estado e no site <https://detaubate.educacao.sp.gov.br/>, com data prevista para 01/08/2025.

4 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas.

VI – DA ALOCAÇÃO

1 – Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, a ser realizada preferencialmente de forma presencial, mediante publicação no site <https://detaubate.educacao.sp.gov.br/>, indicando o dia, horário e local da sessão.

2 – Para alocação, os candidatos serão convocados na ordem de atendimento definida no item 4 do Capítulo IV deste Edital.

3 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos critérios para designação e desempenho da função, previstos no item 6 do Capítulo I e no Capítulo II deste Edital.

4 - Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

4.1 - declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

4.2 – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

4.3 – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

4.4 – declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e

4.5 - demais documentos para concretizar a designação.

5 – Os candidatos que não forem alocados comporão cadastro reserva e poderão ser convocados para novas sessões de alocação no decorrer do ano letivo de 2025.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino <https://detaubate.educacao.sp.gov.br/> as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Taubaté, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Comissão de Atribuição – Programa de Ensino Integral.

Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos
Dirigente Regional de Ensino – Região de Taubaté